



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

AVISO DE LICITAAO

CONVITE DE PREOS N 001/2019

PROCESSO N 007/2019

TIPO: Menor valor global

OBJETO: Prestaao de servios para execuao de limpeza pblica em reas do Municpio de Guatapar - SP, com emprego de material, todos os equipamentos necessrios para a execuao dos servios e mo de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos.

Convnio n 725/2018

Processo n 001/0213/000189/2018

Govrno Estado de So Paulo

LEGISLAAO: Leis Federais n.s 8666/93.

Data e horrio de protocolo de envelopes: 08 de fevereiro de 2019 s 09h00m.

Data e horrio da abertura dos envelopes: 08 de fevereiro de 2019 s 09h30m.

Local: Rua dos Jasmins n 296 – Centro – Guatapar – SP

Local e horrio para retirada do Edital: O edital poder ser baixado pelo site da Prefeitura Municipal pelo site: www.guatapara.sp.gov.br.

Guatapar, 31 de janeiro de 2019.

Daiane Aparecida Azevedo de Albuquerque
Departamento de Licitaoes

EDITAL DE LICITAAO

Convite n. 001/2019
Processo n. 007/2019

PREMBULO

OBJETO: Pestaao de servios em fornecimento de licena de uso de software we Pestaao de servios para execuao de limpeza pblica em reas do Municpio de Guatapar - SP, com emprego de material, todos equipamentos necessrios para a execuao dos servios e mo de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos.

TIPO DE LICITAAO: Menor valor global

A prefeitura Municipal de Guatapar comunica aos interessados que, observadas as disposioes da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 8.883 de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente:

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade: 01 – Obras e Servios Pblicos
15.452.0032.2032 – **Manutenao de Obras e Servios Pblicos**

Ficha dotaao n 226
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 110 – Recurso Tesouro (1-110) - geral

A Carta-Convite estar  disposiao dos interessados do ramo pertinente, no endereo constante em seu prembulo, nos horrios das 08h00 s 11h30 e das 13h00 s 17h00.

DATA E HORRIO DE APRESENTAAO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data e horrio de protocolo de envelopes: 08 de fevereiro de 2019 s 09h00m.
Data e horrio da abertura dos envelopes: 08 de fevereiro de 2019 s 09h30m.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentaao de Habilitaao” devero ser protocolados, no setor de Protocolos do Pao Municipal, sito a Rua Jasmins n 296 – centro, **at as 09h00m do dia 08/02/2019, no sendo consideradas as propostas entregues fora do horrio.** Em seguida os envelopes protocolados em tempo hbil sero encaminhados ao Presidente da Comisso licitaao, para abertura de sesso pblica, que ser s 09h30m do mesmo dia.

LOCAL DE APRESENTAAO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Guatapar (no Setor de Protocolo), sita na Rua dos Jasmins n 296 – centro .

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram a presente Carta-Convite, como partes indissociveis, os seguintes anexos:

- a) Minuta do Contrato (Anexo I);
- b) Termo de referncia (Anexo II);
- c) Modelo de Proposta Comercial (Anexo - III);
- d) Autorizao para representar proponente na licitao (Anexo – IV);
- e) Declarao do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 do CF (Anexo V);
- f) Declarao de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo – VI);
- g) Declarao de visita (VII).
- h) Cadastro da licitante (VIII).

DA VISITA TCNICA

Visita tcnica – dever ser realizada entre os dias 01 de fevereiro de 2019 at 07 de fevereiro de 2019 das 9:00 as 16:00 no endereo da sede da Prefeitura Municipal sito  rua dos Jasmins n 296, centro na cidade de Guatapar - SP. As empresas participantes devero assinar atestado de visita tcnica assinado pelo Secretrio de Obras e Servios Pblicos.

- a) a empresa licitante **dever** indicar um representante devidamente credenciado, para apresentar e dar conhecimento das condies e do local de realizao dos servios.

DO CREDENCIAMENTO

- a) O credenciamento ser formalizado na presena dos participantes, se scio proprietrio dever comprovar com cpia do contrato social e documentos pessoais. Se representante da empresa participante dever apresentar procurao, cpia do contrato social e documentos pessoais.
- b) O documento constante do anexo IV dever ser encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br, ou apresentado no ato do credenciamento fora dos envelopes, **sob pena de no credenciamento da empresa.**

1 - DO OBJETO

1.1 Pestao de servios para execuo de limpeza pblica em reas do Municpio de Guatapar - SP, com emprego de material, todos equipamentos necessrios para a execuo dos servios e mo de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos.

2. PARTICIPAAO:

2.1. Podero participar desta licitaao, empresas que estejam legalmente constitudas cujo objetivo social da mesma conste, entre os objetivos sociais, a execuao de atividades de igual natureza ou que seja compatvel com ao objeto desta licitaao, bem como, que atenda a todas as exigncias e condioes estabelecidas neste Convite e seus anexos.

2.2. A participaao na licitaao implica, automaticamente, na aceitaao integral de todos os termos deste Convite, seus Anexos e Leis aplicveis, sem prejuzo do disposto no art. 41, 2 da Lei n 8.666/93.

2.3. Estaro impedidos de participar de qualquer fase do processo licittorio as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situaoes a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspenso temporria imposta pelo Municpio de Guatapar;
- b) Empresas cujos scios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administraao Pblica deste Municpio;
- c) Sejam declarados inidneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falncia, concordata, dissoluao e/ou liquidaao;
- e) Que esteja reunida em consrcio e/ou coligaao;
- f) Cujos scios e/ou diretores pertenam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condiao de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.4. A participaao nesta licitaao se efetivar mediante a apresentaao de envelope lacrado contendo, a **Proposta**, que dever ser entregue diretamente  Comisso Permanente de Licitaao, no dia, hora e local referido no prembulo deste Convite, devendo constar no envelope a modalidade e o nmero desta licitaao (**Convite n 001/2019**), a razo social do licitante, e a denominaao do envelope.

2.5. Os licitantes podero se fazer representar por representante legal ou por procurador regularmente constitudo, atravs de procuraao pblica, particular e ou credencial.

3. DA HABILITAAO E DA PROPOSTA DE PREOS:

3.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitaao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no prembulo deste edital, separadamente.

3.2 O Envelope n 1 – **HABILITAAO** dever conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade em vgncia at a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses, para os documentos que no contenham prazo de validade:

- a) Contrato Social
- b) CNPJ

3.3.A Empresa licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato de assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

3.4 Documentao Jurdica:

- I - registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores;
- III - inscrio do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;
- IV – declaraes constantes dos anexos do presente edital.

3.5. Documentao Regularidade Fiscal:

3.5.1. Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (C.N.P.J.).

3.5.2. Certido Negativa de Dbito ou certido positiva com efeito de negativa para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante.

3.5.3. Certido Conjunta Negativa de Dbitos ou certido positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Federais, e a Dvida Ativa da Unio, administrada pela Receita Federal do Brasil.

3.5.4. CRF – Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servio), fornecido pela Caixa Econmica Federal.

3.5.5. Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho

3.6. Documentao Qualificao Tcnica:

3.6.1. Comprovao de aptido para desempenho dos servios, mediante a apresentao de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, onde a licitante tenha entregado o objeto do presente contrato. O atestado dever ser emitido com identificao de quem assinou.

3.6.2. Cpia do Atestado de Vistoria Tcnica.

3.6.3.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

3.7. Os interessados em participar da presente licitao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE No 1 – HABILITAO (CONTENDO DOCUMENTAO); ENVELOPE No 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL NOS DOIS ENVELOPES, indicando o nmero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

(RAZO SOCIAL)
CONVITE No 001/2019
PROCESSO No 007/2019
ENVELOPE No 1 – HABILITAO

(RAZO SOCIAL)
CONVITE No 001/2019
PROCESSO No 007/2019
ENVELOPE No 2 – PROPOSTA

4.0. DA PROPOSTA:

4.1. A proposta dever ser elaborada, e apresentada em 01 (uma) via, sem borres, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as pginas ser rubricadas e a ltima assinada pela licitante ou por seu representante legal;

4.2. A proposta dever ser elaborada em consonncia com o convite, obedecendo rigorosamente s exigncias solicitadas, e, conter todos os dados da empresa licitante, bem o como o menor preo global para o objeto neste certame;

4.3. Os Encargos Sociais e quaisquer impostos ou taxas, devero estar inclusos no preo ofertado;

4.4. A proposta dever ter prazo de validade de no mnimo **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentao da mesma, que ocorrer no dia da sesso de abertura.

5.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1. O envelope (Proposta) ser recebido pela Comisso Permanente de Licitao, seguindo a ordem de registro de comparecimento dos licitantes.

5.2. Aps o Presidente da Comisso Permanente de Licitao declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro ser aceito, nem tampouco sero permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos  documentao ou proposta apresentada.

6.0 ABERTURA DO ENVELOPE:

6.1. Na sesso pblica, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar incio  abertura dos Envelopes, que sero analisados e rubricados pelos membros da Comisso pelos representantes legais das licitantes.

7.0. CONDUO DA SESSO:

7.1. Esgotado o prazo previsto para recebimento do envelope, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar seqencia  reunio de conformidade com o procedimento descrito abaixo.

7.2. No sero admitidas, sob quaisquer motivos, modificaes, alteraes ou substituio das propostas.

7.3. Em qualquer das fases do processo licittorio a Comisso Permanente de Licitao poder exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer proponente, desde que no resulte em alterao das propostas.

7.4.  facultativo  Comisso Permanente de Licitao em qualquer fase do processo licittorio, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo.

8.0. DO DIREITO DE PREFERNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar no 123/2006)

8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condio podero fazer uso do benefcio previsto no artigo 43 da Lei Complementar no 123/2006.

8.2. As empresas participantes podero comprovar que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declarao de que atendem aos requisitos do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, Anexo V cabendo a CPL a faculdade de consultar o stio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condio de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

8.3. Havendo empate, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de valor inferior quela considerada vencedora do certame.

8.4. Considerar-se- empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, desde que esta no tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.0. DOS RECURSOS:

9.1. Durante o decorrer do processo desta licitao, sero admissveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias teis a contar da intimao do ato ou da lavratura da ATA, nas seguintes fases:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulao ou revogao de licitao.

9.2 Os recursos previstos nas alneas "a" do subitem 10.1. tero efeito suspensivo. O Prefeito poder motivadamente, e presentes razes de interesse pblico, atribuir eficcia suspensiva ao recurso interposto, na hiptese prevista na alnea "b" do subitem 10.1.

9.3 Interposto, o recurso ser comunicado aos demais licitantes que podero impugn-lo no prazo de 02 (dois) dias teis;

9.4 Os recursos e impugnaes devero ser entregues e protocolados no Setor de Protocolos e imediatamente enviados para o Departamento de Licitao deste Municpio, sito  Rua Tiradentes 956, centro, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores, respeitando o horrio de expediente do rgo que  das 07h30m s 11h30m e das 13h00m s 17h00m .

9.5 O recurso dever ser dirigido  Comisso Permanente de Licitao, destinado ao Presidente, podendo esta reconsiderar sua deciso ou faz-la subir ao Prefeito, que ser devidamente informado, devendo a sua deciso ser proferida a todos os licitantes.

9.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

10.0 DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento das propostas obedecer ao critrio do menor valor global, e ser declarada vencedora  empresa que apresentar menor valor global para o objeto neste certame, e ainda, atender as exigncias deste convite.

10.2 A proposta dever ser elaborada constando o preo unitrio e valor global em algarismos arbicos, e, por extenso.

10.3 Ser desclassificada a proposta que apresentar preos excessivos ou que sejam manifestadamente inexecutveis, conforme determina o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.4 A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste convite ser tambm desclassificada.

10.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificao far-se- mediante sorteio, em ato pblico, para o qual todos os licitantes sero convocados.

10.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comisso poder fixar aos licitantes o prazo de 03 (trs) dias teis para apresentao de nova proposta escoimada das causas que motivaram a desclassificao, conforme determina o  3o do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.7 Da reunio para recebimento e julgamento da documentao e da proposta lavrar-se- ata, ficando sem efeito as declaraoes feitas aps a lavratura da mesma, devendo esta ser assinada pela Comisso e pelos representantes das licitantes;

10.8 No se considerar qualquer oferta de vantagem, no prevista no Edital, nem aquelas que ofeream reduo sobre a de menor preo. A classificao das propostas se dar por ordem crescente dos preos.

10.9 As propostas depois de apresentadas no podero sofrer acrscimos ou retificaoes.

11. DA DOTAO ORAMENTRIA:

11.1 Para fazer face s obrigaoes financeiras assumidas sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio 2017, constante da seguinte classificao das dotaoes oramentrias:

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.2032 – **Manuteno de Obras e Servios Pblicos**

Ficha dotao no 226

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 – Recurso Tesouro (1-110) - geral

12.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1 A empresa vencedora ser convocada para assinar o Contrato ou nota de empenho em at 02 (dois) dias teis aps da homologao do processo licitatrio.

13.0 DO PRAZO DO CONTRATO

13.1 O prazo de durao desse contrato  de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislao vigente.

13.2. O objeto do contrato ser entregue em no dia seguinte, aps sua assinatura.

13.2.1. O servio ser acompanhada e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93;

13.3. Depois de concluídos integralmente o contrato, com fiel observncia das disposioes editalcias e contratuais, ser dado por quitado pelo Contratante;

13.4. O recebimento dos servios far-se- mediante medio a ser realizada, pelo servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, aps o decurso do prazo de fiscalizao ou vistoria que comprove a adequao dos servios aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

13.5. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administrao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenizao a empresa contratada.

14.0 DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento ser efetuado no prazo de at 10 (dez) dias, da emisso da nota fiscal.

14.2 Os preos sero irrealizveis, porm, observar-se- o Equilbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea “d”, da Lei n 8.666/93.

15.0 DAS PENALIDADES:

15.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alm das sanes de ordem administrativa e penal;

15.2 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigncia, o sujeitar às penalidades previstas no Art. 81 da Lei n 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

15.3 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, conforme determina os Artigos n 86, 87 e 88, Seo II, da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores:

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

16.0 DAS DISPOSIES GERAIS:

16.1 Quaisquer informaes, esclarecimento, ou, cpia deste Convite estaro  disposio dos interessados na Sala da Comisso Permanente de Licitao, na Prefeitura Municipal de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins n 296, centro, ou pelo telefone fone: (16) 3973-2020.

16.2 A contratada se obrigada a aceitar nas mesmas condies contratuais os acrscimos ou supresses que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65, § 1 da lei 8.666/93 e posteriores alteraes.

16.3 Correro por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejuzos causados  Prefeitura Municipal ou a terceiros na execuo dos servios objeto deste Convite.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

16.4 A Proponente dever examinar cuidadosamente todas as instrues e condies deste convite. O no cumprimento dos requisitos das propostas correr por conta e risco do Proponente. Aps os esclarecimentos prestados, as propostas que no atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitao sero rejeitadas.

16.5 A Contratada assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  Administrao ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como salrios, contribuies previdencirias e sociais, providncias, e, obrigaes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alm de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.6 A Administrao poder revogar a licitao por interesse pblico, devendo anul-la por ilegalidade de ofcio, ou mediante provocao de terceiros.

16.7 O frum competente para dirimir quaisquer dvidas, que no possam ser solucionadas administrativamente, ser o da Comarca de Ribeiro Preto – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

16.8 Os casos omissos neste Convite sero resolvidos  vista da Lei no 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Guatapar, 31 janeiro de 2019.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nxx/2019

CONVITE DE PREOS N **/****
PROCESSO N **/****

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n XX.XXX.XXX/0001-XX neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal _____, RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado  Rua _____, n _____, nesta cidade e a _____, estabelecida a Rua _____, _____ – Bairro do _____, no municpio de _____ e Endereo na Rua _____ – _____ – _____/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n _____, neste ato representada pelo seu procurador, devidamente documentado, conforme procurao anexo, o **Sr.** _____inscrito no CPF/MF sob o n _____ residente e domiciliado  Rua _____, _____ – Bairro _____, _____, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante a Lei n 8.666 de 21/06/93, estando o presente vinculado aos termos do **Convite n **/**** e Processo Administrativo. n **/**** e** da Proposta apresentada, tm por mtuo consenso, atravs do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram..

CLUSULA 1 - DO OBJETO E PRAZO DE EXECUO

1.1. A Empresa ----- j qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, obriga-se ao fornecimento do objeto da presente licitao, ou seja, **Pestao de servios para execuo de limpeza pblica em reas do Municpio de Guatapar - SP, com emprego de material, todos equipamentos necessrios para a execuo dos servios e mo de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos.** conforme especificaes tcnicas constantes do Edital de CONVITE N XXXXX/2019 – PROCESSO N XXXXX/2019 e Anexos, bem como sua Proposta, os quais ficam fazendo parte integrante deste CONTRATO.

1.2 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritas, todas as especificaes contidas no edital respectivo e seus anexos, alm da proposta da CONTRATADA.

1.3 A contratao dar-se- por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.

1.4 Este contrato poder ser prorrogado ou aditado, nos termos do artigo 57, inciso IV, e do artigo 65, ambos da Lei n 8.666/93.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

CLUSULA 2 - DO VALOR E DA DOTAO ORAMENTRIA

2.1 Para efeito de direito, as partes atribuem ao presente o valor total global estimado de R\$ ----- (-----), para prestao dos servios.

2.2 No preo combinado entre as partes, esto inclusos, alm do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), destinao final de resduos, seguro contra todos os riscos existentes, impostos, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que no forem transcritos, so considerados como j constantes.

2.3 Para atender as despesas decorrentes desta licitao, foram aprovadas no oramento para o exerccio do ano 2.019 com a seguinte dotao oramentria:

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.2032 – **Manuteno de Obras e Servios Pblicos**

Ficha dotao n 226

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 – Recurso Tesouro (1-110) - geral

CLUSULA 3 – PREOS

3.1 Pela prestao dos servios objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagar  CONTRATADA os valores mensais conforme Clusula 2 deste Contrato.

3.2 Nos preos contratados esto includas todas as incidncias fiscais, tributrias, trabalhistas, previdencirias e demais encargos, que correro por sua conta e responsabilidade, estando tambm abrangidas as despesas de transporte, hospedagem, alimentao, necessrios  implantao e operacionalizao do objeto deste contrato, inclusive despesas com disponibilizao de banda Internet e equipamentos para acesso em ambiente Web.

CLUSULA 4 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento ser efetuado mensalmente, atravs da Secretaria Municipal de Finanas, em at 10 (dez) dias do ms subsequente ao da prestao de servio, mediante a apresentao da nota fiscal/fatura devidamente conferida e atestada.

4.2 O pagamento fica condicionado a que a contratada atenda todas as condies de habilitao no que diz respeito  regularidade fiscal.

4.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorrees so devolvidas  empresa vencedora para as devidas correes. Nesse caso, o prazo de que trata este item comear a fluir a partir da data de apresentao da nota fiscal/fatura, sem imperfeies.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

4.4 Ser descontado o INSS sobre os servios prestados nos termos da IN SRP n 03, de 14 de julho de 2005 e suas alteraes.

4.5 O pagamento  CONTRATADA ficar condicionado  comprovao de regularidade da empresa para com os tributos municipais, INSS e FGTS, em obedincia ao  3 do artigo 195 da CF, nos termos da Deciso TCU n 705/94 - Plenrio, item 1, alnea "d".

CLUSULA 5 - DAS OBRIGAES DA CONTRATANTE

5.1 Disponibilizar, em tempo hbil, todas as instalaes, equipamentos e suprimentos necessrios  perfeita execuo dos servios.

5.2 Fiscalizar a execuo do objeto deste Contrato podendo, em decorrncia, solicitar fundamentadamente,  CONTRATADA, providncias cabveis para correo ou adequao de procedimentos, as quais a mesma atender no prazo mnimo necessrio.

5.3 Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execuo do Contrato.

5.4 Efetuar o pagamento na forma e condies avenadas.

5.5 Manter o sigilo sobre a tecnologia e as tcnicas da CONTRATADA a que tenha acesso.

.CLUSULA 6 - DAS OBRIGAES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA dever questionar a CONTRATANTE por escrito, toda dvida sobre os procedimentos dos servios a serem prestados.

6.2 Prestar todos os servios licitados, de acordo com a proposta oferecida e com as normas e condies previstas no edital de origem e seus anexos, respondendo civil e criminalmente pelas consequncias de sua inobservncia total ou parcial.

6.3 Manter, durante a vigncia do contrato, conforme as obrigaes assumidas, os requisitos de habilitao exigidos no edital de origem.

6.4 Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE.

6.5 Submeter-se  fiscalizao da CONTRATANTE, durante toda sua vigncia do contrato.

6.6 No ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigaes deste Contrato ou os dele resultantes, sem prvia e formal anuncia da CONTRATANTE.

CLUSULA 7 - REAJUSTE DE PREOS

7.1 Os preos sero fixos e irrealizaveis pelo perodo de 12 (doze) meses, quando ento, havendo prorrogao do contrato, sero reajustados de acordo com a variao do ndice Geral de Preos de Mercado - IGPM/FGV, em conformidade com a legislao em vigor, tomando-se por base o ndice vigente no mes da apresentao da proposta em relao ao do mes do reajustamento devido.

CLAUSULA 8 - DA RESCISO CONTRATUAL

8.1 A inexecuo total ou parcial do contrato enseja sua resciso, com as consequncias previstas no presente contrato e na lei.

8.2 Este contrato poder ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer interpelao judicial ou extrajudicial, salvo motivo de fora maior plenamente justificado, nos casos detalhados nos Incisos. I a XVII do Artigo 78o da Lei 8666/93.

8.3 No caso de resciso contratual por cometimento reiterado de faltas em sua execuo, a rea gerenciadora anotar em registro proprio todas as ocorrncias relacionadas com a execuo do contrato, determinando o que for necessrio  regularizao das faltas ou defeitos observados.

8.4 Os casos de resciso contratual sero formalmente motivados nos autos, assegurados: o contraditrio e a ampla defesa.

CLAUSULA 9 - DAS PENALIDADES

9.1 A inexecuo total ou parcial do contrato causada pela licitante, importar na aplicao das sanoes estabelecidas nos termos do Artigo 87o da Lei no 8666/93, garantida a defesa previa:

- a) Advertncia;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento total;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por infrao de qualquer clusula contratual, aplicada em dobro na reincidncia;
- d) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Administrao por prazo no superior a dois anos.

9.2 As multas, independentemente do valor, sero descontadas dos pagamentos devidos  CONTRATADA ou, na impossibilidade, cobradas judicialmente.

CLAUSULA 10 - REGULAMENTO

10.1 O presente contrato regular-se- pelas suas clusulas, disposioes da Lei Federal no 8.666/93 e alteraoes, do Edital de CONVITE No XXX/2018 - PROCESSO No XXX/2018, Proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito publico aplicaveis  materia, aplicando-se supletivamente os princpios da teoria geral dos contratos e as disposioes do direito privado.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

CLUSULA 11 - HERDEIROS OU SUCESSORES

11.1 O presente contrato no so obriga a CONTRATADA, como tambem seus herdeiros ou sucessores, em todas as suas clusulas e condioes.

CLUSULA 12 - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, com renncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questo oriunda do presente, e que no possa ser resolvida na esfera administrativa.

CLUSULA 13 - DISPOSIOES GERAIS

13.1 Todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuioes fiscais devidos em decorrncia direta ou indireta da execuo deste Contrato, so denica e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que os recolher sem direito a reembolso.

E, por assim estarem justas e acordadas, assinam o Contrato s partes atravs de seus representantes j qualificados no Prembulo, do qual foram extradas 3 (trs) vias de igual teor enico efeito.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAPAR
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG No: _____

NOME:- _____
Rg No: _____



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) / N OAB:

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaoes de interesse, Despachos e Decisoes, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluao n 01/2011 do TCESP;

c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decisoes que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;

d) qualquer alteraao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e conseqente publicaao;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO RGO/ENTIDADE:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Responsaveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

TERMO DE REFERNCIA
PLANO DE TRABALHO

1. APRESENTAO

A Secretaria de Obras e Servios Pblicos  o rgo municipal que detm a atribuio legal de realizar limpeza nas vias pblicas do Municpio de Guatapar. As especificaes abordadas neste documento tm como objetivo estabelecer diretrizes para orientao de empresas interessadas em participar do certame licitatrio para contratao dos Servios de Limpeza Urbana – no Municpio de Guatapar-SP, consistente nos servios de pintura de meio fios de vias pblicas, limpeza de boca de lobo, roada manual e roada mecanizada, poda de rvores, capina manual em vias com pavimento asfltica, inclusive com remoo de resduos para destinao final, nos termos do Anexo II Plano de trabalho - para atender as necessidades deste municpio, no exerccio de 2.019.

2. PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS PBLICAS

Definio:

Define-se como servios de pintura de meio fios das vias pblicas, a limpeza e pinturas de meio fios com a utilizao de soluo de cal hidratada e fixador.

Execuo dos servios

Os servios sero executados utilizando a soluo de cal hidratada na proporo de 1:5 e demais componentes.

Os servios sero executados no municpio de Guatapar-Sp., devendo ser executados de segunda a sexta-feira, inclusive nos sbados, de acordo com a ordem de servios especificas emitidas pela CONTRATANTE.

Os servios de pintura sero realizados aps a realizao dos servios de capina, raspagem e varrio dos locais.

A execuo sera periodica, assim como a sua manuteno, obedecendo a um roteiro pr-estabelecido pela CONTRTANTE.

A contratada dever fornecer todo e qualquer ferramentas e materiais necessrios ao perfeito desempenho dos trabalhos.

Os servios sero executados de acordo com as ordens de servios especificas emitidas pela fiscalizao.

Todo o pessoal envolvido deve estar uniformizados e equipados com todos os EPIs necessrios a execuo dos servios.

Quantidade estimada: 18.594 m2 metros lineares de meios-fios pintados.

Medio:

A medio dos servios ser por metro linear de meio-fio efetivamente pintado.

3. LIMPEZA E ROADA MECANIZADA

Definio:

Define-se como servios de roada a operao mecnica de corte de vegetao, visando deixar a rea com o mnimo de vegetao cobrindo o solo.

Execuo dos servios:

Os servios de roada sero executados atravs de ordem de servios, especificas emitidas pelo Municpio de Guatapar-Sp.

Os servios sero executados no Municpio de Guatapar-Sp., devendo ser realizados de segunda a sexta feira, inclusive sbados, de acordo com a ordem de servios especficas emitidas pelo municpio de Guatapar-Sp.

Os resduos provenientes da roada devero ser removidos por caminho basculante e/ou caminho de carroceria apropriada ao servio para destinao ao local determinado pelo municpio de Guatapar-Sp.

Todo o ferramental e equipamento, utenslios e materiais necessrios sero de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive seu dimensionamento conforme sua experincia em servios de igual natureza.

Todo o pessoal envolvido deve estar uniformizados e equipados com EPIs necessrios a execuo dos servios.

Empregam-se, onde forem tecnicamente vivel, roadeira costal, porttil ou foice, conforme a localizao da rea a ser beneficiada e a experincia da CONTRATADA.

Quantidade estimada: 132.500m2

Medio:

A medio dos servios ser por metro quadrado de rea beneficiada com os servios de roada mecanizada, inclusive remoo dos resduos para destino final indicado pelo CONTRATANTE.

4. VARRIO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PBLICOS

Definio:



Define-se como os servios de varrio manual a atividade de limpeza de vias pblicas com o recolhimento de todo e qualquer resduo slido urbano dos passeios e pista de trfego de veculos dos logradouros pblicos. Tambm fazem parte dos servios em questo,  retirada de resduos de cestos coletores pblicos, raspagem e remoo de terra e areia de logradouros e vias pblicas;

Execuo dos servios:

Os servios sero executados no municpio de Guatapar-SP., devendo ser realizados de segunda a sexta feira, de acordo com a ordem de servios especificas emitidas pelo CONTRATANTE.

Os resduos provenientes devero ser removidos por caminho basculante e ou caminho de carroceria apropriada, para destinao final em local previamente determinado pelo CONTRATANTE.

Todo ferramental e equipamento, utenslios e materiais necessrios sero de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive seu dimensionamento, conforme sua experincias e servios da mesma natureza.

Todo pessoal envolvido dever estar uniformizado e equipados com todos os EPIs necessrios para a perfeita execuo dos servios.

A varrio das vias deve ser feita em toda a largura dos passeios pblicos, incluindo paradas de nibus, corredores de nibus, canteiros centrais de avenidas e em todas as faixas junto ao meio-fio at a pista de rodagem, que contenham resduos, inclusive onde houverem veculos estacionados.

reas ajardinadas ou no pavimentadas tambm devero ser varridas. Os resduos eventualmente dispostos em bocas de lobo devem ser retirados com o auxlio de enxadinha de pequeno porte.

Os servios de varrio em vias com trnsito de veculos devero ser convenientemente sinalizados e, preferencialmente, ser executados no sentido contrrio ao fluxo de veculos, com o carrinho de varrio posicionado entre o varredor e o sentido do trnsito.

A varrio manual dever ser feita com o emprego de vassouras confeccionadas de acordo com as seguintes especificaoes: Cerdas medianamente rgidas, cujo comprimento no poder ser inferior  12 (doze) centmetros, e com cabo de comprimento ergonomicamente compatvel com a estatura do varredor, de modo a no exigir a curvatura da coluna vertebral durante a execuo do servio. A cepa e o cabo devero ser confeccionados em material leve e resistente. Devero ser recolhidos por ps apropriadas e acondicionados em sacos plsticos.



Os sacos plasticos serao conduzidos acoplados em carrinhos de varriao ou lutocares. Os sacos plasticos, quando estiverem cheios, deverao ser fechados e depositados nos passeios publicos em locais previamente determinados pela Secretaria Municipal de Obras, para posterior recolhimento. No caso de os sacos conterem resıduos pesados, estes nao deverao ser preenchidos ate o limite de sua capacidade volumetrica, de forma a permitir o seu carregamento no caminhao sem o risco de rasgarem-se ao serem erguidos.

O servico de varriao podera ser feito individualmente ou em equipe.

O trabalho individual sera feito com um varredor, munido de carrinho de varriao, vassoura, pa, enxadinha e cone de sinalizaao. Este varredor sera responsavel pela limpeza de um determinado trecho de uma ou mais vias. Esta modalidade de trabalho e a comumente adotada em avenidas e vias de grande fluxo de veıculos, devendo ser a utilizada pela contratada, caso nao haja orientaao contraria da fiscalizaao da Secretaria Municipal de Obras.

Nos trabalhos em equipe a sinalizaao viaria devera ser reforada, com adoao de cavaletes e cones dispostos de forma e quantidade convenientes para fornecer a equipe a segurana necessaria a execuao da tarefa. Esta modalidade de trabalho e a comumente adotada para a varriao de vias internas de bairros, no entanto, podera ser adotada em vias de grande fluxo, desde que solicitada ou autorizada pela fiscalizaao da Secretaria Municipal de Obras.

Na regiao central da cidade, em polos comerciais e em terminais de transporte coletivo com grande circulaao de pedestres, a modalidade de varriao adotada sera a varriao de conservaao, onde serao distribuıdos varredores fixos que serao responsaveis pela manutenao da limpeza em determinados trechos de logradouros, devendo efetuar a varriao dos locais, nos seus turnos de trabalho, tantas vezes quanto forem necessarias para mante-los limpos.

O recolhimento e transporte ate o caminhao de transporte dos resıduos produzidos pelo servico de varriao dos logradouros, serao feitos por operarios da Contratada.

Para sinalizaao viaria de atividades executadas atraves de cones de sinalizaao, que deverao atender o que recomenda NBR 15.071.

Os encarregados de equipes deverao ser devidamente capacitados quanto a sinalizaao de servicos em vias de transito de veıculos. A Contratada devera se adaptar as normas e regulamentos do Setor de Transito Municipal, relativas a execuao de servicos em vias publicas.

Quantidade estimada: 256.784m²

Medio: A medio dos servios ser por metro quadrado de rea beneficiada com os servios de varrio, inclusive remoo dos resduos para destino final indicado pelo CONTRATANTE.

5. LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO

Definio:

Define-se como servios de limpeza de boca de lobo a operao de desobstruo desses locais, removendo os detritos, (terra, areia, folhas, papeis atc...), das seoes de acesso de escoamento de guas pluviais com depositos dos mesmos em locais predeterminado pelo municpio.

Execuo dos servios:

Os servios sero executados no municpio de Guatapar-Sp., devendo ser realizados de segunda a sexta-feira, de acordo com a ordem de servios especificamente emitidas pela CONTRATANTE.

Os resduos devero ser recolhidos e transportados ao destino final indicado pelo municpio de Guatapar-Sp., no mesmo dia da execuo dos servios.

A CONTRATADA dever fornecer, pessoal, equipamento e ferramental necessrios em nmero suficiente para o perfeito desempenho dos trabalhos.

Todo o pessoal envolvido deve estar uniformizados e equipados com todos os EPIs necessrios a perfeita execuo dos servios.

Os locais da execuo dos servios devero ser previamente sinalizados, bem como a utilizao de EPCs, (equipamento de proteoo coletiva) de modo a garantir a segurana dos funcionrios e dos municpes.

Quantidade estimada de boca de lobos: 1.012 unidades.

Medio:

A medio dos servios ser feita por unidade de boca de lobos efetivamente limpa (desobstruda), inclusive remoo dos resduos para destinao final indicado pela fiscalizao.

As bocas de lobo duplas, sero medidas como duas unidades.

6. PODA DE RVORES

Definio:

Poda para manejo de rvores, arbustos e plantas lenhosas.

Quantidade estimada: 3.800 unidades

1. Objetivo.

O objetivo da poda, bem como a destinaao de seus resduos, deve ser estabelecido antes do incio de qualquer operaao de poda.

Deve-se considerar o ciclo de crescimento, a estrutura individual das espcies e o tipo de poda a ser executada;

Que no se retire mais que 25% da copa. O percentual e a distribuiao da folhagem a ser removida devem ser definidos de acordo com a espcie arbrea, idade, estado sanitrio e localizaao. Podas de maior intensidade devem ser justificadas tecnicamente.

Que no se retire mais que 25% da folhagem de um galho, quando este  cortado junto a outro galho lateral. Convm que o galho lateral tenha dimenses suficientes para assumir a dominncia.

2. Inspeao.

O tcnico deve realizar uma inspeao visual, para avaliar todos os aspectos fsicos e fitossanitrios de cada rvore-alvo do trabalho e realizar o planejamento prvio das atividades.

Caso se constate a existncia de alguma condiao ou fator que requeira atenao alm do escopo original do trabalho,  conveniente que esta condiao ou fator seja reportado a um supervisor imediato por autorizar a realizaao do trabalho.

3. Ferramentas.

Devem ser utilizados equipamentos e prticas de trabalho que no danifiquem o tecido vivo e casca alm das especializaoes de trabalho. Ferramentas de impacto no podem ser usadas no corte final.

As ferramentas usadas para fazer os cortes de poda devem estar sempre afiadas e em perfeitas condioes de uso.

Esporas de escaladas no podem ser usadas para poda de rvores, exceto quando:

- a) os galhos estiverem separados  distncia maior que a linha de arremesso e no houver alternativa de escalada da rvore; ou
- b) a casca for de espessura suficiente para prevenir danos ao cmbio.

4. Tipos de podas.

- Podas comuns: Limpeza; desrama ou raleamento; elevaao da copa; reduao.
- Podas especiais: Poda de conduao; poda em rvores jovens; poda emergencial; latada; restauraao, poda para vistas e podas de palmeiras.

5. Podas em redes de servios pblicos.

O propsito da poda de rvores que estejam em risco imediato ou potencial com redes eltricas e outros servios de utilidade pblica  prevenir a interrupao no fornecimento desses servios, cumprir os requisitos legais e regulamentares sobre distncias de segurana, prevenir danos aos equipamentos, evitar a obstruao de acesso s estruturas e assegurar o uso da faixa de passagem.

Somente o podador em sistema eltrico de potncia deve ser designado para trabalhos prximos a redes eltricas, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora do Ministrio do Trabalho e Emprego (MTE). Operaoes de poda prximas a redes eltricas devem atender aos demais requisitos estabelecidos nesta parte da ABNT NBR 16246.

Podas de reduo de copa junto a redes eltricas Ambientes urbanos e residenciais

O corte final para remoo de galho com pequeno ngulo de insero deve ser feito a partir da parte externa, a fim de se evitarem danos ao galho de origem.

Convm que seja realizado o mnimo de cortes para se alcancarem os objetivos da poda em redes eltricas e que seja levada em considerao a estrutura natural da rvore.

Recomenda-se a adaptao da rede, a poda ou a remoo de rvores, nos casos em que as rvores ou galhos estiverem crescendo abaixo ou para dentro da rea de passagem da rede eltrica.  recomendado que essa poda seja feita pela remoo de galhos inteiros ou pela remoo de galhos que tenham ramos laterais crescendo em direo ao espao de segurana.

DA FORMA DE EXECUO DOS SERVIOS: Realizar a poda sem dia ou horrio determinado; cumprir o prazo de execuo previsto; disponibilizar todas as ferramentas necessrias para realizao dos servios; disponibilizar mo-de-obra suficiente para realizao dos servios no prazo proposto; atentar para as normas de segurana e higiene do trabalho; responsabilizar-se pelo transporte e locomoo do pessoal para os locais de trabalho, inclusive alimentao se for caso; cuidar da sinalizao necessria quanto o servio implicar na obstruo de causas ou vias pblicas, visando a segurana dos transeuntes; responsabilizar-se pelo transporte dos resduos; primar pela limpeza do local (varrio de detritos no entorno das rvores); tomar todas as precaues quando  poda for realizao conjunta  rede eltrica ou fios telefnicos.

CONDIES GERAIS DA PRESTAO DOS SERVIOS E FISCALIZAO: Os servios sero prestados na forma estabelecida neste Termo de Referncia total. Toda mo de obra, inclusive de pessoal, para realizao dos trabalhos citados no referido objeto ser por conta da contratada. A fiscalizao poder ser exercida por tcnicos das Diretorias de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Obras e Servios Pblicos.

6. LOCAIS DE TRABALHO

Para a execuo dos servios, sero considerados os locais, e trechos indicados pela Secretaria de Obras.

7. RECURSOS HUMANOS

Para a execuo dos servios objeto deste Plano de Trabalho a Contratada dever disponibilizar um nmero suficiente de funcionrios, de acordo com a estimativa de metros lineares exigidos ao ms, considerando a produtividade mdia de cada varredor, responsabilizando-se, em aumentar o quantitativo caso no atinja a satisfatoriedade dos servios, sem que isso venha onerar o valor ofertado, no cabendo em nesta hiptese, pedido de reajuste. Observando, que todos os funcionrios devero estar devidamente capacitados para as atividades nas quais sero alocados e distribudos estrategicamente, visando uma melhor produtividade.

A empresa dever disponibilizar um supervisor, munido de telefone celular e com autonomia para tomar decises imediatas e resolver problemas de cunho operacional, com poder de deciso neste municpio.

11. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEAO INDIVIDUAL

A empresa contratada dever fornecer gratuitamente aos seus operrios os uniformes e EPI's.

Observao:

As peas devero ser repostas gratuitamente sempre que se apresentarem desgastadas, destruídas ou imprrias para a sua finalidade. A Fiscalizao da Secretaria Municipal de Obras poder determinar a substituio dos equipamentos.

A responsabilidade pela manuteno, reposio e higienizao destes materiais ser de exclusividade da Contratada.

A critrio dos Tcnicos de Segurana do Trabalho da Contratada podero ser utilizados outros equipamentos de proteo individual e de proteo coletiva, alm dos exigidos neste Plano de Trabalho.

Em nenhuma hiptese ser permitido, parte dos trabalhadores da Contratada, o desenvolvimento dos servios especificados neste Plano de Trabalho, sem a devida utilizao dos EPI's.

12. FISCALIZAO

Caber  Fiscalizao da Secretaria Municipal de Obras o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento integral s exigncias contratuais.

A Fiscalizao ter poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinao que seja necessria  perfeita execuo dos servios, inclusive podendo determinar a paralisao dos mesmos quando no estiver havendo atendimento s clusulas contratuais.

A Fiscalizao ter direito de exigir a substituio de qualquer funcionrio da Contratada, que apresentarem comportamento desrespeitoso para com a populao, estiverem drogados ou alcoolizados ou que estiverem solicitando propina.

13. MEDIAO

O pagamento pela execuo dos servios ser feito mensalmente, de acordo com os quantitativos de servios executados e medidos pelo Secretrio de Obras e Servios Pblicos.

14. DA PRESTAO DOS SERVIOS

Os servios de limpeza urbana, por tratar-se de atividades essenciais, se desenvolvem quase que de forma ininterrupta, diuturnamente de segunda a sbado, sem paralisao em feriados e eventuais atividades aos domingos, isso em virtude da realizao de feiras, eventos do municpio, que atraem grande quantidade de pblico conforme a programao apresentada pelo Municpio.

No ser admitido, em hiptese alguma, o pagamento de slrio, em dinheiro, a funcionrios da Contratada, nas unidades da Administrao Municipal.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

As escalas de horrios dos operrios, para adaptao aos horrios de trabalho determinados pela Secretaria Municipal de Obras, devero ser feitas pela Contratada, garantindo todos os direitos legais de seus funcionrios.

O total, ou parte do total, dos operrios das equipes de servios diversos podero ter seu horrio de trabalho alterado para prestar servios em locais de realizao de eventos, em fins de semana ou  noite. Neste caso sero respeitados a folga semanal e o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanal trabalho.

A Contratada dever cumprir e fazer cumprir todas as determinaes que, em matria de Sade e Segurana do Trabalho, os diferentes estatutos legais determinam ou venham a determinar como de observncia obrigatria pelas empresas que possuem empregados regidos pela Consolidao das Leis do Trabalho - CLT, independente do tipo de ata de trabalho firmado com seus trabalhadores. Este compromisso dever contemplar as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n. 3214 do Ministrio do Trabalho, na sua redao atual e tambm nas alteraes que esta eventualmente possa vir a sofrer durante o perodo de vigncia do ata.

Devero ser oferecidas condies mnimas de Sade, atravs do desenvolvimento de aes em sade e do provimento de materiais e equipamentos, que assegurem a segurana dos trabalhadores em relao  sade e integridade dos mesmos especialmente dentro do ambiente de trabalho.

Guatapar, 31 de janeiro de 2019.

VALDIR PERES
Secretrio de Obras e Servios Pblicos



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO III

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREO:
CNPJ No
INSCR. ESTADUAL:
E MAIL :

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Convite em epgrafe, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Prestao de servios para execuo de limpeza pblica em reas do Municpio de Guatapar - SP, com emprego de material, todos equipamentos necessrios para a execuo dos servios e mo de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos.**

ITEM	DESCRIO	QTD TOTAL ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pintura de meio fio de vias Pblicas	18.594 mL		
02	Limpeza e roada mecanizada de reas verdes/terrenos	132.500 m ²		
03	Varrio de ruas	256.784 m ²		
04	Limpeza de boca de lobo	1.012 unid.		
05	Poda de rvores de mdio porte, com remoo de galhos para destino final	3.800 unid.		
VALOR TOTAL (R\$)				

Validade da Proposta: 60 dias.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Dados bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Qualificao completa da pessoa responsvel pela assinatura do contrato.

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

no RG e CPF



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - IV

AUTORIZAAO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAAO

Atravs da presente, autorizamos o (a) Sr. (a).....portador (a) da clula de identidade RG no.... e CPF no, a participar da licitaao instaurada pela Prefeitura de Municpio de _____, conforme o Edital supra-referenciado, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, desistir de recorrer, receber em devoluao documentaao pertencente  empresa, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim especfico.

Estamos cientes de que responderemos em juzo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Devidamente reconhecido firma no cartrio.

(local e data), _____, ____ de _____ de 2019.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - V

**DECLARAAO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7 DA CONSTITUIAO FEDERAL**

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa _____, Endereo _____, _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da constituiao Federal e, portanto no possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e no possui funcionarios menores de 16 anos, salvo como condiao de aprendiz a partir de 14 anos.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2019.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO – VI

DECLARAAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome _____/Razo Social _____, inscrita no CNPJ _____, por intermedio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARA**, para fins do disposto no presente edital de licitaao, sob as sanoes administrativas cabiveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislaao vigente, nao possuindo nenhum dos impedimentos previstos na **Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006**, com nova redaao dada pela Lei Complementar no 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciada e exercer os direitos previstos na legislaao, realizado pelo Municio de Guatapara.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do responsavel legal)



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VII

DECLARAO DE VISITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR – SP, declara que a Empresa _____, visitou a cidade e locais onde sero executados os servios objeto do presente CONVITE No XXXXX/2019 – Processo no XXXXX/2019.

XXXXXX, ___ de ___ de 2019.

NOME E ASSINAT.DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VIII

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:
Endereo comercial:
Bairro: CEP:
CNPJ:
Inscrio Estadual:
NIRE no: Data do Registro:
Telefone atual:
E-mail:

Dados do responsavel pela assinatura contrato:

Nome:
RG: rgo Emissor:
CPF:
Endereo comercial:
Bairro: CEP:
E-mail:

Dados Socio da empresa (no caso de varios socios identificar apenas um):

Nome:
RG: rgo Emissor:
CPF:
Endereo **residencial**:
Bairro: CEP:
E-mail:

Obs1: O anexo VIII deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedencia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br ou apresentado no ato do credenciamento.

Obs2 : As empresas que ja possuem cadastro atualizado no municpio, ficam isentas de tal exigncia.